



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 395/2022

O apostilamento se faz referente ao **reajuste** concedido ao contrato firmado com a empresa **SOFTPARK INFORMATICA LTDA**, registrado sob nº 395/2022, autuado nos autos do processo administrativo nº 71141/2024, cujo objeto contratual consiste na “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, através de fornecimento de solução tecnológica integrada, por tempo determinado, para Gestão da Assistência Social para o município de Hortolândia, com capacitação de usuários, suporte técnico local, implantação, parametrização, execução do processo de transferência de tecnologia e migração de dados, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos de acordo com a legislação vigente, e, conforme condições estabelecidas no Memorial Descritivo”.

Constitui objeto do presente Apostilamento conceder Reajuste **de 8,017%**, com relação ao período de **jun/22 a mai/24**, compreendendo uma diferença anual no valor de R\$ 12.506,52 (doze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), o que representaria uma diferença mensal de R\$ 1.042,21 (um mil e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme disposto na cláusula décima quinta do Contrato Originário e no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor anual do contrato, após o reajuste, passa a ser de R\$ 168.506,52 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada:
12.03.06.244.0207.2.065.339040.02.0000000

Hortolândia, 29 de abril de 2025.

Maria dos Anjos Assis Barros
Secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social

Wagner Zau de Alvarenga
Softpark Informática Ltda